

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO OESTE

LEI Nº. 067 DE 15 DE AGOSTO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme discriminação a seguir.

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 158.148.62.018 - MANUT. ATIV.DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUN.ICIPIO.

ELEMENTO: 3210 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais).

ELEMENTO: 4310 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.

VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de r\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 15 DE AGOSTO DE 1.997.

*SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL*

Registrado e publicado na data supra.

*LUIZ POZZER
Sec. De Adm. e Fazenda*